

DECRETO Nº 9.506/23 DE 23/10/2023.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

Gilmar Marco Pereira, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica, c/c Lei nº 4.748 de 05/11/21 (Plano Plurianual), Lei nº 4.794 de 22/06/2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 4.835 de 26/12/2022 (Lei Orçamentária Anual),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar ao orçamento vigente do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto no valor de R\$ 1.139.000,00 (Um milhão cento e trinta e nove mil reais) nos seguintes projetos/atividades:

- 17.512.0018.0.007 – Manutenção da Contribuição PASEP – SAMAE
(1) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000– Aplicações Diretas.....R\$ 22.000,00
- 17.512.0018.2.058 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE
(8) 3.1.90.00.00.00.00.00.0100.2.500.0000.0000– Aplicações Diretas.....R\$ 215.000,00
- 17.512.0018.2.058 – Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE
(9) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000– Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00
- 17.512.0018.2.059 – Manutenção do Sistema de Operação do Sistema de Água
(11) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000– Aplicações Diretas.....R\$ 480.000,00
- 17.512.0018.2.060 – Manutenção do Sistema de Operação do Sistema de Esgoto
(12) 3.1.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000– Aplicações Diretas.....R\$ 62.000,00
- 17.512.0018.2.060 – Manutenção do Sistema de Operação do Sistema de Esgoto
(13) 3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000– Aplicações Diretas.....R\$ 150.000,00
- 17.512.0018.2.061 – Manutenção das Transferências ao Consórcio – CISAM
(16) 3.3.93.00.00.00.00.00.2.500.0000.0000– Aplic. Dir. Dec. Op. Entre Órgãos.....R\$ 60.000,00

Art.2º - Para dar cobertura ao crédito a ser aberto no artigo anterior indicamos como fonte de recursos na forma do disposto no Art. 43, Parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320/64, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022.






MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS
Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620.000 - Santa Catarina

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, em 23 de outubro de 2023.


Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal